

COLÉGIO SALVATORIANO BOM CONSELHO

Rua Antônio Araújo, 666 – Passo Fundo/RS

CNPJ nº 86.552.809/0012-02

EDITAL Nº 001/2019 – MATRÍCULA 2020

A Diretora do COLÉGIO SALVATORIANO BOM CONSELHO, estabelecimento de ensino de propriedade e manutenção do Instituto de Ensino e Assistência Social – IEAS, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital que estabelece as condições para a matrícula de estudantes para **ano letivo de 2020**, no período compreendido de **21/10 a 20/12/2019**, em consonância com as Leis nº 8.069/90; 8.078/90; 9.394/96 e 9.870/99, e divulga as seguintes informações:

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

As anuidades escolares para o ano de 2020 foram calculadas a partir de planilha orçamentária de custos, resultando nos seguintes valores:

Educação Infantil (Nível II ao Nível V) -----	R\$ 9.528,00 ou 12 parcelas de R\$ 794,00
Ensino Fundamental I (1º ao 4º ano)-----	R\$ 10.236,00 ou 12 parcelas de R\$ 853,00
Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano)-----	R\$ 10.704,00 ou 12 parcelas de R\$ 892,00
Ensino Médio (1ª a 3ª série)-----	R\$ 12.216,00 ou 12 parcelas de R\$ 1.018,00

A anuidade escolar poderá ser quitada em antecipação e mais cota única ou antecipação e mais doze parcelas. O pagamento deverá ser feito exclusivamente na rede bancária, mediante quitação dos boletos disponibilizados eletronicamente pelo Colégio, os quais terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2020.

Na ocasião da matrícula, deverá estar quitada a antecipação de anuidade no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com **vencimento dia 19/11/2019**, valor que será descontada da parcela de janeiro de 2020. O pagamento da antecipação deverá ser feito na rede bancária.

2. DO NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA/SALA

SEGMENTO	Nº DE ALUNOS	
Educação Infantil	Nível II	16
	Nível III	19
	Nível IV	21
	Nível V	25
Ensino Fundamental	1º ano	26
	2º ao 3º ano	28
	4º e 5º ano	30
	6º e 7º ano	36
	8º e 9º ano	38
Ensino Médio	1ª a 3ª série	40

3. DA MATRÍCULA

Os atuais estudantes do colégio têm preferência quando da realização da matrícula 2020. Para tanto, os interessados em renovar a matrícula **devem** observar as seguintes datas:

- De **12 a 23/11/2019** - matrícula para os atuais alunos (*Via Aplicativo*), **com garantia de vaga**.
- De **28 a 30/11/2019** - matrículas para alunos novos.
- De **01/12/2019 a 12/02/2020** - matrículas para preencher vagas remanescentes.

Obs.: Em caso de dúvidas, procurar o atendimento presencial no horário das **8h às 11h30** e das **13h30 às 17h**

IMPORTANTE: A inobservância das datas acima implica eventual perda da vaga.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- Para se matricular para o ano de 2020 é imprescindível estar com as parcelas de 2019 quitadas.
- Em caso de não pagamento da anuidade ou parcelas, o contratante pode ter seu nome protestado em Cartório, bem como inscrito no Serviço de Proteção ao Crédito, SERASA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- O contrato firmado é considerado título executivo extrajudicial.
- Como o nosso ensino é planejado, elaborado e ministrado em caráter coletivo, as divergências com as condições estabelecidas inviabilizam a contratação.
- O pagamento antecipado da anuidade (quitação à vista) dará direito a um desconto de 5% (cinco por cento). O referido desconto não é cumulativo com outros benefícios e será concedido para **quitação até o dia 10/01/2020**.
- Por se tratar de um serviço opcional, por adesão das famílias, o Serviço de Contraturno está definido em documento próprio.
- INÍCIO DAS AULAS:
 - **12 de fevereiro de 2020:** 2º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio.
 - **13 de fevereiro de 2020:** Serviço de Contraturno, Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação dos serviços educacionais é celebrada sob a égide da legislação em vigor, especialmente dos arts. 150, VI, c, 195 § 7º, 205, 206, II e III e 209 da CRFB; do art. 594 do Código Civil; e da Lei nº 9.870, de 23.11.1999, alterada pela MP 2173-24. Dessa forma, amparado nos princípios e dispositivos constitucionais da liberdade de ensino, pluralismo pedagógico e iniciativa privada, eventuais divergências com as condições e informações ora divulgadas inviabilizam a contratação.

Passo Fundo/RS, 30 de setembro de 2019.


Fabrícia Barcia
Diretora